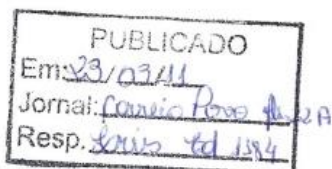




LEI Nº 811/2011



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo a seguinte proposta de:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.011, um crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), no seguinte projeto/atividade:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 05.001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 15.452.00141-012 – Aquisições de máquinas e equipamentos

Conta: 001070 - **Natureza:** 4.4.90.52.00.00

Nome da natureza de despesa: Equipamentos e materiais permanentes

Destinação do recurso: 1.1.00 000601 – Operações de crédito

Valor: R\$ 940.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de operações de crédito com o Banco do Brasil S/A, através do Programa de Intervenções Viárias – Provias; conforme Lei Municipal nº 808 de 02 de março de 2011.



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/
Cantagalo, em 22 de março de 2011.

PÉDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal